



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 19/12/2019

JORNAL: AMP

Quiguijji

EDIÇÃO: 3930

DECRETO Nº 3.583/2019

Súmula: Corrige o valor da COSIP – Contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública no Município de Santo Antônio do Sudoeste e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica corrigido o valor da COSIP – Contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública no Município de Santo Antônio do Sudoeste, nos termos da Lei Municipal nº 2.604/2016, cujo valor de referência passa a ser de R\$ 91,40 (noventa e um reais e quarenta centavos), para o exercício de 2020.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3583/2019

DECRETO Nº 3.583/2019

Súmula: Corrige o valor da COSIP – Contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública no Município de Santo Antônio do Sudoeste e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica corrigido o valor da COSIP – Contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública no Município de Santo Antônio do Sudoeste, nos termos da Lei Municipal nº 2.604/2016, cujo valor de referência passa a ser de R\$ 91,40 (noventa e um reais e quarenta centavos), para o exercício de 2020.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:20BA8BC3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/12/2019. Edição 1910
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>